



LEI Nº 136/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.597.249/0001-51**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 06, da Quadra 01, situado no Parque Industrial Zona Norte VI Etapa, com área de 3.877,53m²**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 31 dias do mês de julho de 2007.

**Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal**